

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 13/95-DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe é atribuída pelo nº 6 do Art. 17 do Regulamento da Secretaria;

CUMPRINDO recomendação do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, contida no despacho exarado às fls. 17 do Processo Administrativo nº 709/95

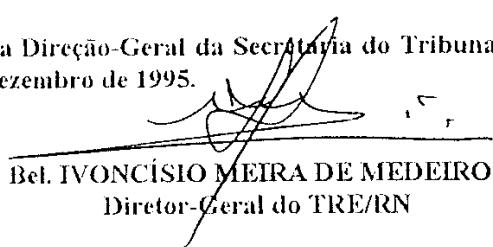
RESOLVE:

I - Determinar aos Diretores de Secretarias, Coordenadores e Chefs de Seção que imponham critérios de seriedade, presteza, agilização e exatidão nas informações solicitadas e nos atos que venham a ser praticados em procedimentos formais ou informais.

II - Recomendar à Secretaria de Administração e Orçamento, bem como aos administradores de suprimentos de fundos, que as despesas a serem efetivadas ocorram dentro dos programas e elementos adequados, nos termos da legislação e instruções normativas em vigor.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Direção-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, 20 de dezembro de 1995.


Bel. IVONCÍSIO MEIRA DE MEDEIROS
Diretor-Geral do TRE/RN